



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 1 de outubro de 2025.

De: Plenário
Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 4607/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 190/2025

Autoria: Chefe do Executivo

Ementa: Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Caçapava, revoga a Lei nº 3.673 de 07 de dezembro de 1998 e suas alterações, altera artigos 6º, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 57 da Lei Municipal no 1.430, de 11 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação Realizada: Emenda apresentada

Descrição:

Por força do Requerimento nº 1021/2025, o projeto tramita em Regime de Urgência Especial.

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do vereador Maicon Goiembiesqui, apresentada na 33ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 30 de setembro de 2025 (em anexo).

Emendas Aditivas nºs 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria da vereadora Franciane Miranda, apresentadas na 33ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 30 de setembro de 2025 (em anexo).

Próxima Fase: 1ª Discussão e Votação



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003700370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tramitado por: Bruno Narciso

Agente Administrativo

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos

